



**LEI Nº 5.582/2023
DE 9 DE JUNHO DE 2023**

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 5.255/2019, de 04 de setembro de 2019, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, Wander Wilson Chaves, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados os §§ 3º e 4º ao art. 55 da Lei Municipal 5.255/2019, de 04 de setembro de 2019, que dispõe sobre as políticas municipais de incentivos à ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo do Município de Santa Rita do Sapucaí, com a seguinte redação:

“§ 3º - Excepcionalmente, em caso de justificado interesse público, os prazos de permanência no Condomínio Municipal de Empresas, que se refere o caput deste artigo, poderão ser fixados por períodos superiores ou prorrogados por novos períodos, após apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Inovação.”

§4º - Nos casos previstos no §3º os valores da Contraprestação Pecuniária serão revistos passando a vigorar, no mínimo, pelos valores de aluguel praticados no mercado local.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 9 de junho de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Públio de Paiva Teles
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e
Desenvolvimento Econômico